PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4093
(05 DE DEZEMBRO DE 2007)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e seus respectivos aditamentos, com a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, visando a conjunção de esforços para implantação, coordenação e execução dos programas e ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema único de Saúde e na implantação e manutenção do Programa Saúde da Família no Município, em regime de cooperação técnico-científica em matérias de interesse recíproco dos partícipes, conforme minuta do respectivo convênio.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento e/ou aquelas vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde e ao Ministério da Saúde, constante do orçamento municipal, suplementados, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de Dezembro de 2007.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL –

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no quadro de Editais.